# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 1.495/2010**

**"INSTITUI O DIA DO ADMINISTRADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, o Dia do Administrador, a ser comemorado em 9 de setembro e passa a constar no Calendário do Município.

**Art. 2º** As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas com o apoio do Poder Executivo e do Conselho Regional de Administração.

**At. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 09 de Abril de 2010.**

**Sérgio Vaz Soares**
Prefeito Municipal